



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COMPRA Nº 57/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A  
EMPRESA MAIQUEL JUNIO DE MORAIS**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e MAIQUEL JUNIO DE MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.063.624/0001-04, com nome fantasia JR MUDANÇAS, sediado(a) na Rua Quintino Bocaiuva, 917, Centro em Governador Valadares MG – E-mail: maiquelmoraes@live.com, distribuidoraandragedv@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maiquel Junio de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 13985837 expedida pelo SSP MG, e CPF nº 074.278.646-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.014605/2019-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 57/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0116/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto deste Termo Aditivo:**

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, para **utilização de saldo remanescente do empenho originalmente realizado**, compreendendo o período de **29/10/2020 a 28/04/2021**;
- b) Reajuste do valor do bem, de acordo com Cláusula Sexta do contrato 57/2019, alterando o valor do Item 1 de **R\$10,00 para R\$10,30**, representando um aumento nominal de 2,991920 %.
- c) Em decorrência do reajuste do valor, a estrutura do preço a partir de 29/10/2020 passa a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, RETORNÁVEL. GARRAFÃO COM 20 LITROS DA MARCA HÉLIOS	Garrafão	367	R\$ 10,30	3.780,10

**CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência das alterações acima, o valor contratual total passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 8.110,10.**



**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé  
Responsável legal da CONTRATANTE

Sr. Maíquel Júnio de Moraes  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

*Cássia Pinto Marinho*  
Assistente em Administração - UFJF

Nome:

CPF:

*991.409.346.91*